

D.O.U. nº 83 (seção 1)
30/4/96 7427
24100053

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA DE ENERGIA

Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica

PORTARIA Nº 132, DE 29 DE ABRIL DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DNAEE, da Secretaria de Energia, do Ministério de Minas e Energia, no uso das atribuições que lhe conferiu o inciso XI do artigo 11 do Anexo I do Decreto nº 507, de 23 de abril de 1992, nos termos do art. 7º, Inciso I, da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995 e tendo em vista o que consta do Processo nº 48100.000673/94-76, resolve:

Art. 1º Aprovar, para fins de regularização, o PROJETO BÁSICO apresentado pela Companhia Açucareira Vale do Rosário, relativo à sua usina termelétrica com cinco (05) unidades turbogeradoras a vapor, tendo como combustível principal o bagaço de cana, supridas por cinco (05) caldeiras convencionais, sendo todas as unidades geradoras de 4.000 kW, totalizando 20.000 kW de potência instalada, localizada na Fazenda Invernada, no Município de Morro Agudo, no Estado de São Paulo.

Art. 2º A presente aprovação não exime a Companhia Açucareira Vale do Rosário, de suas responsabilidades pelo projeto e sua execução, perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

Art. 3º Autorizar à Companhia Açucareira Vale do Rosário, estabelecer a usina mencionada no art. 1º, localizada no Município de Morro Agudo, Estado de São Paulo.

Art. 4º A energia elétrica produzida destinar-se-á ao uso exclusivo da titular da autorização, que não poderá fazer cessão a terceiros, mesmo a título gratuito.

Parágrafo único. Não se compreende na proibição deste artigo o fornecimento de energia elétrica à vilas operárias de seus empregados, quando construídas em terrenos de sua propriedade e o realizado nos termos do Decreto-lei nº 1.872, de 21 de maio de 1981.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SAID DE BRITO